

Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2014

Objeto: “Aquisição de materiais de consumo para atender as oficinas de artesanato do CRAS – NOVO MUNDO”.

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Pessoa(s) para Contato: _____

E-mail: _____

Adquirimos, através do acesso à página www.votorantim.sp.gov.br nesta data, cópia do edital acima mencionado.

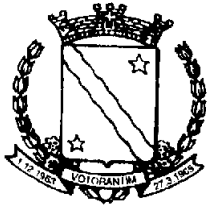
_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo acima e o envio do mesmo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do e-mail: dlc@votorantim.sp.gov.br ou pelo Fax: (15) 3353-8586.

O não envio do referido recibo, exime-nos da obrigação de comunicar eventuais retificações que venham a ser efetuadas no edital e seus anexos, bem como quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2014

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Avenida 31 de Março, n.º 327, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS – NOVO MUNDO"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Votorantim, localizada na Avenida 31 de março, n.º 327, Centro, no **dia 14 de Outubro de 2014 às 09:00 horas**, quando se realizará a sessão pública de abertura.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Credenciamento;
- b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- c) Envelope proposta de preços;
- d) Envelope com documentos de habilitação;
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo V.

Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2014, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

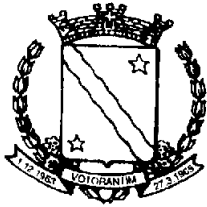
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: Material de Consumo
Verba: 02.13.23.08.244.0005-2.083.3.3.90.30.0043

O pregoeiro e a equipe de apoio designada para atuar neste processo licitatório serão a seguinte:

Pregoeiro: Steve Ronaldo Ap. Nunes Roza

Equipe de apoio: Márcia Alexandra dos Santos

Diogo Giuliano Galindo



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de materiais de consumo para atender as oficinas de artesanato do CRAS – NOVO MUNDO"**, com **entrega única**, conforme as especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

1.2 - O valor estimado da compra importa em **R\$ 22.603,83 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais)**.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 14 de Outubro de 2014, às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, quando os interessados **deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**, bem como o Credenciamento e a Declaração supracitados.

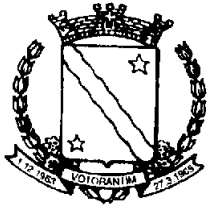
2.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 horas**, do dia especificado no item anterior.

2.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

2.4 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.5 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas sob processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, liquidação ou intervenção;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;
- d) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- e) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- f) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

g) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98.

2.6 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

2.7 - A empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar propostas para o objeto que compõe o Anexo I e II, não sendo admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger todos os itens.

2.8 - Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar ou via postal.

2.9 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

2.10 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com **firma reconhecida em cartório**, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

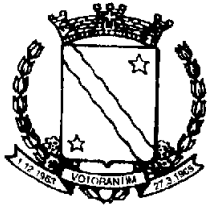
3.2 - Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, **cópia autenticada do contrato social e suas alterações** e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3.2.1 - Os documentos deverão ser exibidos pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

3.3 - Deverão apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior a **Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação - Anexo II**.

3.4 - O documento citado no item 3.1 poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

3.5 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.6 - A não apresentação ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.7 - Uma mesma pessoa física **NÃO** poderá representar mais de um licitante.

3.8 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **Anexo V**.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2014
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

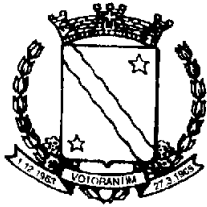
4.1.1 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Prazo expresso de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 - **Preço unitário e total** em moeda corrente nacional e preferencial, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

4.2.3 - Descrição, de forma clara e completa, marca do produto a ser ofertado, de acordo com o **Modelo de Proposta - Anexo IV e Termo de Referência - Anexo I** do edital, objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital, sendo consideradas as propostas com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.5 - **Não serão aceitas** as propostas cujos valores sejam superiores aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

4.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em **cópia não autenticada**, nem documentos com prazo de validade vencido, salvo àqueles que se enquadrarem na Lei Complementar 123.

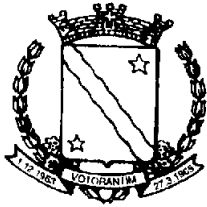
5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurá-los **antes do início da sessão e abertura da licitação** para proceder à autenticação, pois em **hipótese alguma** serão autenticadas após a abertura dos certames.

5.1.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

5.1.3.1 - O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

5.1.4 - Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2014
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Os proponentes deverão apresentar:

5.2 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: A apresentação do documento acima descrito na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

5.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura Municipal de Votorantim.

5.2.4.3 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

5.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

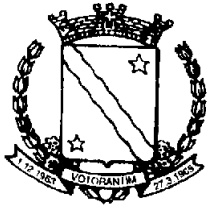
5.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

5.2.7 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2.8 - As declarações mencionadas nos itens 5.2.4 à 5.2.6, inclusive as constantes nos **Anexos II e V**, quando não constarem entre os documentos exigidos, poderão ser elaboradas de próprio punho pelos representantes legais das empresas durante a sessão, desde que estejam devidamente credenciados pelas mesmas.

5.3 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

5.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:

5.3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.3.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

5.3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.3.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.3.4 - Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

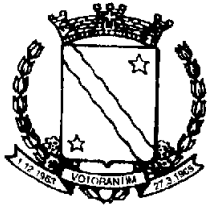
5.3.5 - Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

5.3.5.1 - A prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

5.3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

5.3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014).

5.3.8 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.3 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar 123).



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.4 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, sucessivamente, até que uma apresente condições de ser declarada habilitada.

5.5 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após a examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.6 - Os documentos devem estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar da expedição**, exceto a certidão negativa de falência ou concordata ou certidão negativa de recuperação judicial referida no subitem **5.4.1**.

5.7 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, os envelopes n.º 01 e n.º 02 devidamente lacrados e apresentarão, em separado, **declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação - Anexo II**.

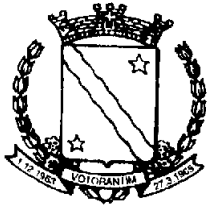
6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.4 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o pregoeiro proceder à correção no valor global.

6.5 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

6.6 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.7 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento da proposta escrita.

6.9 - O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.11 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

6.12 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.13 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 5 deste Edital.

6.14 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

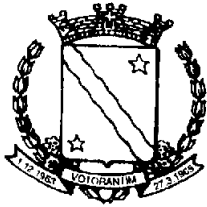
6.15 - Caso o licitante não apresente, ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para a demonstração.

6.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

6.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

proponentes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, em **2 (duas) vias**, sendo dado recibo em uma delas.

6.19.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

6.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, o Departamento de Licitações e Contratos remeterá o processo a autoridade competente, para homologação e adjudicação do objeto.

6.21 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo as regras e condições fixadas neste Edital.

6.22 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na **DECADÊNCIA** do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.23 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

6.24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

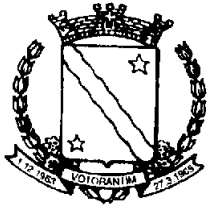
7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com especificação no **Anexo I**, desde que atendidas às especificações constantes neste Edital.

7.2 - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

7.4 - O pregoeiro desclassificará as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Anexo I** ou superiores aos praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.5 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada ou revogação do certame.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para realização do pregão, no Serviço de Protocolo do Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3353-8533, ramais 8586 e 8729.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

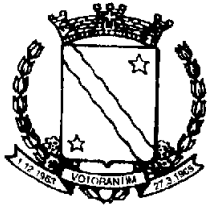
8.3 - A impugnação tempestivamente interposta pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, inclusive com a adequação da respectiva planilha de custo, este compromisso, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope, será registrado em ata do pregão.

9.3 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.4 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário para o recebimento do Pedido de Compra dentro do prazo de no máximo, **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

9.5 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a entregar o objeto, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.6 - Decidido o prazo constante do item 9.4, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para entrega do objeto, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas no item 11 do Edital.

10 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Edital e seus Anexos;
- b) Proposta da licitante vencedora do certame;
- c) Nota de Empenho.

10.2 - O prazo de entrega dos produtos será de, **no máximo, 10 (dez) dias**, após recebimento do Pedido de Compra, emitido pela Secretaria solicitante.

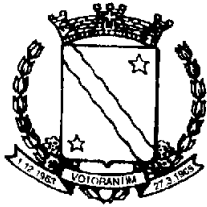
10.3 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

10.4 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10.5 - O local para a entrega será no **Almoxarifado Central** localizado na **Rua Júlio Lopes n.º 200, Centro**, no município de Votorantim/SP.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.6 - A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar o pedido de compras, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

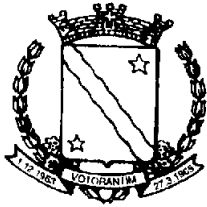
11.3 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

11.3.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 11.4 deste edital.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.5 - Os licitantes sujeitar-se-ão, à imposição da mesma multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

11.6 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.6.1 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.**

11.6.2 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.**

11.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.**

11.10 - A inexecução total ou parcial do Pedido de Compras, ensejará no seu cancelamento, com as consequências previstas em Lei, cujos motivos para o referido cancelamento são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

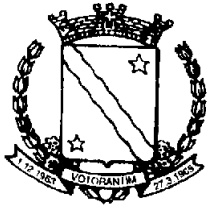
12.1 - Do Município:

12.1.1 - Receber os produtos conforme especificado no Edital de Pregão Presencial n.º 114/2014;

12.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.3 - Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso;

12.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

12.1.7 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

12.1.8 - Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;

12.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

12.2.3 - Substituir, no prazo de **3 (três) dias úteis** qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado do transporte;

12.2.4 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

12.2.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e, se for o caso, a substituição dos produtos;

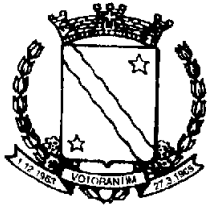
12.2.6 - Retirar o Pedido de Compra no prazo estipulado;

12.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;

12.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.9 - Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

12.2.10 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data da liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

13.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Pedido de Compras estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

13.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

13.4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS e CNDT – Débitos Trabalhistas.

13.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

13.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

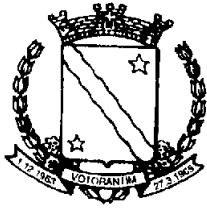
13.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

14.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Votorantim pelo telefone e fax (15) 3353-8533, ramais 8586 e 8729, no horário das 09h00 às 16h00.

14.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Setor de Licitação, obedecida à legislação vigente.

14.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que foram incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

14.10 - Não será permitido o uso de celular durante a sessão deste Pregão, salvo com permissão do Pregoeiro.

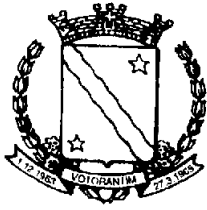
14.11 - É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

14.12 - Cópias desse processo licitatório, somente serão fornecidas, aos licitantes ou demais interessados, mediante solicitação por escrito e através de representante exclusivo pessoalmente para esse fim, bem como o pagamento dos emolumentos devidos.

14.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Votorantim, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.14 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

14.15 - Fazem parte deste Edital:



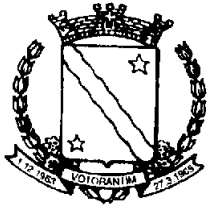
Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV** - Modelo da Proposta Comercial;
- Anexo V** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI** - Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.

Votorantim, 29 de Setembro de 2014.

**Erinaldo Alves da Silva
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

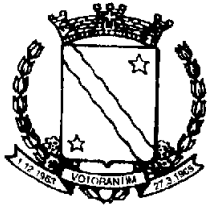
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: "Aquisição de materiais de consumo para atender as oficinas de artesanato do CRAS – NOVO MUNDO".

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pano de prato com bainha sem estampa – cor branco 100% algodão medida aprox., 40 x 65 cm – material de ótima qualidade.	750	UNID	R\$ 2,05	R\$ 1.537,50
02	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de flores – 100% algodão – 50 cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ	R\$ 9,90	R\$ 49,50
03	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de infantis – 100% algodão – 50cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ	R\$ 9,90	R\$ 49,50
04	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de legumes – 100% algodão – 50cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ	R\$ 12,23	R\$ 61,15
05	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de fruta – 100% algodão – 50cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ	R\$ 12,23	R\$ 61,15
06	Tecido de poas com fundo branco e bolinhas pretas 100% algodão – 1,40m de largura e 50cm de comprimento bola 5”	5	PÇ	R\$ 12,23	R\$ 61,15
07	Tecido de poas com fundo preto e bolinhas brancas 100% algodão – 1,40m de largura e 50cm de comprimento bola 5”	5	PÇ	R\$ 13,57	R\$ 67,85
08	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50 cm comprimento – cor preto	5	PÇ	R\$ 8,90	R\$ 44,50
09	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor branco	5	PÇ	R\$ 9,57	R\$ 47,85
10	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor amarelo claro	5	PÇ	R\$ 8,90	R\$ 44,50
11	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor verde folha	5	PÇ	R\$ 9,57	R\$ 47,85
12	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts	5	PÇ	R\$ 9,57	R\$ 47,85

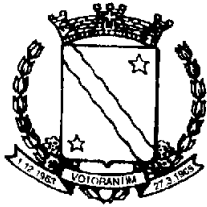


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	largura e 50cm comprimento – cor azul médio				
13	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor laranja	5	PÇ	R\$ 9,57	R\$ 47,85
14	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor pêssego	5	PÇ	R\$ 11,57	R\$ 57,85
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.226,05					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde pinheiro	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
02	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor vermelha púrpura	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
03	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor vermelha escarlate	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
04	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor sépia	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
05	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor amarelo ouro	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
06	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor de pele	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
07	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor pêssego	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
08	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor vermelho vivo	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
09	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor vinho	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
10	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor lilás	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
11	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor laranja	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
12	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor azul caribe	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
13	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor rosa chá	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
14	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor rosa escura	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
15	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor azul turquesa	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
16	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde maçã	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
17	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90

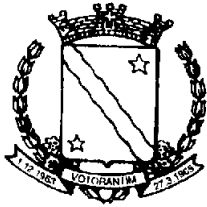


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	unidades – cor verde musgo				
18	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor amarelo limão	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
19	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor ocre ouro	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
20	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor siena natural	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
21	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor marrom	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
22	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor terra queimada	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
23	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde oliva	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
24	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde folha	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
25	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor preto	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
26	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor branco	7	CX	R\$ 23,70	R\$ 165,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.313,40					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor azul claro.	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
02	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor azul médio	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
03	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor vermelho	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
04	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor verde claro	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
05	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor verde folha	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
06	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor rosa claro	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
07	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor pink	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
08	Linha de crochê 100% algodão –	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15



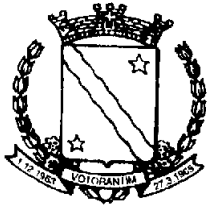
Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

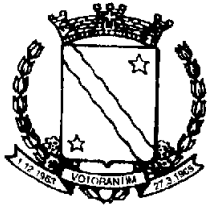
	mercerizado com 1000 mt círculo – cor lilás				
09	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor violeta	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
10	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor vinho	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
11	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor cinza escura	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
12	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor bege	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
13	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor cru	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
14	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor marrom escuro	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
15	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor marrom terra	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
16	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor laranja clara	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
17	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor laranja escura	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
18	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor dourada	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
19	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo – cor prateada	15	UNID	R\$ 8,21	R\$ 123,15
20	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor azul claro	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
21	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor azul médio	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
22	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor vermelho	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
23	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor verde claro	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
24	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor verde folha	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
25	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor rosa	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	claro				
26	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor pink	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
27	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor lilás	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
28	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor violeta	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
29	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor vinho	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
30	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor roxa	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
31	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor cinza clara	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
32	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor cinza escura	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
33	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor bege	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
34	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor cru	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
35	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor marrom escuro	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
36	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor marrom terra	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
37	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor laranja clara	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
38	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor laranja escura	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
39	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor prateada	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
40	Novelos de lã – com 40 gramas – cor azul claro	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
41	Novelos de lã – com 40 gramas – cor azul médio	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
42	Novelos de lã – com 40 gramas – cor vermelho	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
43	Novelos de lã – com 40 gramas – cor verde claro	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
44	Novelos de lã – com 40 gramas – cor verde folha	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
45	Novelos de lã – com 40 gramas – cor rosa claro	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	Novelos de lã – com 40 gramas – cor pink	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
47	Novelos de lã – com 40 gramas – cor lilás	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
48	Novelos de lã – com 40 gramas – cor violeta	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
49	Novelos de lã – com 40 gramas – cor vinho	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
50	Novelos de lã – com 40 gramas – cor roxo	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
51	Novelos de lã – com 40 gramas – cor cinza claro	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
52	Novelos de lã – com 40 gramas – cor bege	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
53	Novelos de lã – com 40 gramas – cor cru	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
54	Novelos de lã – com 40 gramas – cor marrom escuro	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
55	Novelos de lã – com 40 gramas – cor marrom terra	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
56	Novelos de lã – com 40 gramas – cor laranja clara	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
57	Novelos de lã – com 40 gramas – cor laranja escura	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
58	Novelos de lã – com 40 gramas – cor branca	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
59	Novelos de lã – com 40 gramas – cor preta	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.514,85					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortador circular rotativo de 45 mm caixa com 06 cortadores – lâmina segura que se retrai quando não está em uso – indicado para tecidos, acolchoados, filmes plásticos	6	CX	R\$ 48,86	R\$ 293,16
02	Régua de acrílico cristal para patchwork – de 16x33 cm – 6” x 12” – espessura 3 mm, com marcações em polegadas e ângulos impressão em preto – utilizado em tecidos claros e escuros	6	UNID	R\$ 53,25	R\$ 319,50
03	Lápis giz utilizado em alfaiataria e montagem em geral para marcação em tecidos – cor azul – embalagem com 02 unidades	10	PCT	R\$ 4,49	R\$ 44,90
04	Lápis giz utilizado em alfaiataria e montagem em geral para marcação em tecidos – cor branco – embalagem com 02 unidades	10	PCT	R\$ 4,49	R\$ 44,90
05	Tapetes de corte para patchwork de 6” x 12” IN	8	UNID	R\$ 56,95	R\$ 455,60
06	Alfinete niquelado nº29 para costura peso líquido 50g – cx c/ 500 unidades aproximadas	4	CX	R\$ 4,31	R\$ 17,24

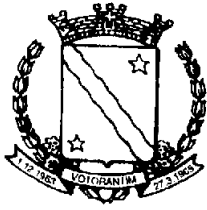


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07	Pezinho para máquina tipo bigfoot – adaptável a qualquer máquina de costura doméstica	8	UNID	R\$ 6,00	R\$ 48,00
08	Pezinho para máquina tipo walking foot – adaptável a qualquer máquina de costura doméstica	4	UNID	R\$ 6,00	R\$ 24,00
09	Tesoura de cabo de nylon e lâmina de aço inoxidável de 7,5 polegadas com 19 cm de comprimentos.	35	UNID	R\$ 10,45	R\$ 365,75
10	Bobina de plástico baixa (8mm) para máquina – pct c/ 10 unidades	3	PCT	R\$ 5,50	R\$ 16,50
11	Bobina de aço para máquina de costura doméstica (antiga pretinha)	30	UNID	R\$ 0,80	R\$ 24,00
12	Cola para tecido permanente – pronta para o uso – solúvel em água e não tóxica – secagem ao ar – aplicada com pincel ou diretamente com o bico aplicador – indicada para tecido 100% algodão – peso 250g	16	UNID	R\$ 15,90	R\$ 254,40
13	Cola permanente adesiva 37g sendo indicada na preparação de suportes para fixação do tecido	48	UNID	R\$ 2,28	R\$ 109,44
14	Carbono de tecido – cor preto – medida 66,0 x 44,0 cm – pacote com 10 folhas	5	PCT	R\$ 1,30	R\$ 6,50
15	Carbono de tecido – cor branco – medida 66,0 x 44,0 cm – pacote com 10 folhas	5	PCT	R\$ 1,30	R\$ 6,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.030,39					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor preto	3	PÇ	R\$ 10,71	R\$ 32,13
02	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor amarelo	3	PÇ	R\$ 10,71	R\$ 32,13
03	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor marrom	3	PÇ	R\$ 10,71	R\$ 32,13
04	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor verde	3	PÇ	R\$ 10,71	R\$ 32,13
05	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor branco	3	PÇ	R\$ 10,71	R\$ 32,13
06	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor azul turquesa	3	PÇ	R\$ 10,71	R\$ 32,13
07	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor rosa	3	PÇ	R\$ 10,71	R\$ 32,13
08	Manta acrílica em metro com 100 x 150 cm –	2	UNID	R\$ 6,37	R\$ 12,74

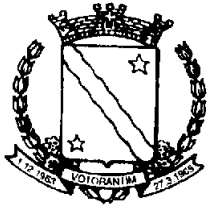


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

100% poliéster – finalidade modelar e aumentar a eficiência da espuma				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 237,65				

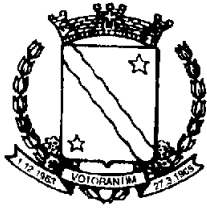
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul claro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
02	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul médio	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
03	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vermelho	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
04	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde claro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
05	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde folha	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
06	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor rosa claro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
07	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor pink	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
08	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor lilás	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
09	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor violeta	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
10	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vinho	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
11	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor roxo	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
12	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cinza claro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
13	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cinza escuro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
14	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor bege	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
15	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cru	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
16	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom escuro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
17	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom terra	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
18	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja claro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
19	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja escuro	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor dourada	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
21	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor prata	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
22	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor branca	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
23	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor preta	3	UNID	R\$ 1,58	R\$ 4,74
24	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul claro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
25	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul médio	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
26	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vermelho	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
27	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde claro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
28	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde folha	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
29	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor rosa claro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
30	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor pink	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
31	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor lilás	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
32	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor violeta	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
33	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vinho	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
34	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor roxo	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
35	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cinza claro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
36	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cinza escuro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
37	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor bege	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
38	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cru	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
39	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom escuro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
40	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom terra	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
41	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja claro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
42	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja escuro	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
43	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor dourado	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74

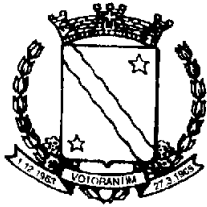


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor prata	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
45	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor branca	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
46	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor preto	3	UNID	R\$ 2,58	R\$ 7,74
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 287,04					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho GG	15	UNID	R\$ 9,83	R\$ 147,45
02	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho G	300	UNID	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
03	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho M	300	UNID	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
04	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho P	300	UNID	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.994,45					



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

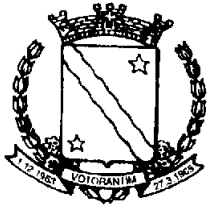
ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º, sediada na
..... (endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital,
do Pregão Presencial n.º 114/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

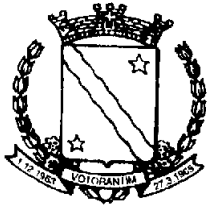
MODELO DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrita no CNPJ sob n.º, sediada na, neste ato representada pelo(a) Sr(a), residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o n.º....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG n.º....., inscrito no CPF sob o n.º....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, no Pregão Presencial n.º 114/2014 podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Data: XX/XX/2014
Pregão Presencial n.º 114/2014

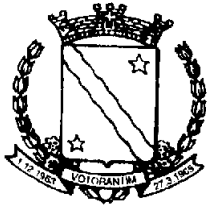
À
Prefeitura Municipal de Votorantim

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,
A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CPNJ sob o n.º....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida de acordo com o(s) produto(s) ofertado(s) pela empresa licitante.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pano de prato com bainha sem estampa – cor branco 100% algodão medida aprox., 40 x 65 cm – material de ótima qualidade.	750	UNID		
02	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de flores – 100% algodão – 50 cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ		
03	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de infantis – 100% algodão – 50cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ		
04	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de legumes – 100% algodão – 50cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ		
05	Tecido estampado com fundo claro – sendo com motivos de fruta – 100% algodão – 50cm comprimento 1,40m de largura	5	PÇ		
06	Tecido de poas com fundo branco e bolinhas pretas 100% algodão – 1,40m de largura e	5	PÇ		

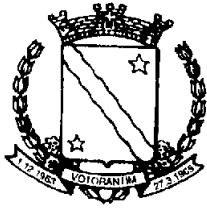


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	50cm de comprimento bola 5"				
07	Tecido de poas com fundo preto e bolinhas brancas 100% algodão – 1,40m de largura e 50cm de comprimento bola5"	5	PÇ		
08	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50 cm comprimento – cor preto	5	PÇ		
09	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor branco	5	PÇ		
10	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor amarelo claro	5	PÇ		
11	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor verde folha	5	PÇ		
12	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor azul médio	5	PÇ		
13	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor laranja	5	PÇ		
14	Tecido sem estampa 100% algodão – 1,60 mts largura e 50cm comprimento – cor pêssego	5	PÇ		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde pinheiro	7	CX		
02	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor vermelha púrpura	7	CX		
03	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor vermelha escarlata	7	CX		
04	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor sépia	7	CX		
05	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor amarelo ouro	7	CX		
06	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor de pele	7	CX		
07	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor pêssego	7	CX		
08	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor vermelho vivo	7	CX		
09	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12	7	CX		

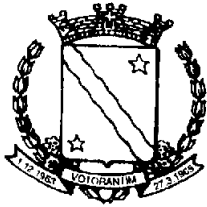


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	unidades – cor vinho				
10	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor lilás	7	CX		
11	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor laranja	7	CX		
12	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor azul caribe	7	CX		
13	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor rosa chá	7	CX		
14	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor rosa escura	7	CX		
15	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor azul turquesa	7	CX		
16	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde maçã	7	CX		
17	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde musgo	7	CX		
18	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor amarelo limão	7	CX		
19	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor ocre ouro	7	CX		
20	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor siena natural	7	CX		
21	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor marrom	7	CX		
22	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor terra queimada	7	CX		
23	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde oliva	7	CX		
24	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor verde folha	7	CX		
25	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor preto	7	CX		
26	Tintas para tecido tubo com 40ml cx com 12 unidades – cor branco	7	CX		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

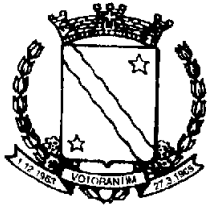
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor azul claro.	15	UNID		
02	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor azul	15	UNID		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	médio				
03	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor vermelho	15	UNID		
04	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor verde claro	15	UNID		
05	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor verde folha	15	UNID		
06	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor rosa claro	15	UNID		
07	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor pink	15	UNID		
08	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor lilás	15	UNID		
09	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor violeta	15	UNID		
10	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor vinho	15	UNID		
11	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor cinza escura	15	UNID		
12	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor bege	15	UNID		
13	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor cru	15	UNID		
14	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor marrom escuro	15	UNID		
15	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor marrom terra	15	UNID		
16	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor laranja clara	15	UNID		
17	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor laranja escura	15	UNID		
18	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor dourada	15	UNID		
19	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt circulo – cor prateada	15	UNID		
20	Linha de crochê 100% algodão –	15	UNID		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mercerizado com 500 mt circulo – cor azul claro				
21	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor azul médio	15	UNID		
22	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor vermelho	15	UNID		
23	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor verde claro	15	UNID		
24	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor verde folha	15	UNID		
25	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor rosa claro	15	UNID		
26	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor pink	15	UNID		
27	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor lilás	15	UNID		
28	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor violeta	15	UNID		
29	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor vinho	15	UNID		
30	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor roxa	15	UNID		
31	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor cinza clara	15	UNID		
32	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor cinza escura	15	UNID		
33	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor bege	15	UNID		
34	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor cru	15	UNID		
35	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor marrom escuro	15	UNID		
36	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor marrom terra	15	UNID		
37	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor laranja clara	15	UNID		
38	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt circulo – cor laranja	15	UNID		

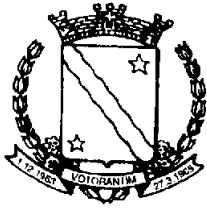


Prefeitura Municipal de Votorantim
 “Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	escura				
39	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 500 mt círculo – cor prateada	15	UNID		
40	Novelos de lã – com 40 gramas – cor azul claro	12	UNID		
41	Novelos de lã – com 40 gramas – cor azul médio	12	UNID		
42	Novelos de lã – com 40 gramas – cor vermelho	12	UNID		
43	Novelos de lã – com 40 gramas – cor verde claro	12	UNID		
44	Novelos de lã – com 40 gramas – cor verde folha	12	UNID		
45	Novelos de lã – com 40 gramas – cor rosa claro	12	UNID		
46	Novelos de lã – com 40 gramas – cor pink	12	UNID		
47	Novelos de lã – com 40 gramas – cor lilás	12	UNID		
48	Novelos de lã – com 40 gramas – cor violeta	12	UNID		
49	Novelos de lã – com 40 gramas – cor vinho	12	UNID		
50	Novelos de lã – com 40 gramas – cor roxo	12	UNID		
51	Novelos de lã – com 40 gramas – cor cinza claro	12	UNID		
52	Novelos de lã – com 40 gramas – cor bege	12	UNID		
53	Novelos de lã – com 40 gramas – cor cru	12	UNID		
54	Novelos de lã – com 40 gramas – cor marrom escuro	12	UNID		
55	Novelos de lã – com 40 gramas – cor marrom terra	12	UNID		
56	Novelos de lã – com 40 gramas – cor laranja clara	12	UNID		
57	Novelos de lã – com 40 gramas – cor laranja escura	12	UNID		
58	Novelos de lã – com 40 gramas – cor branca	12	UNID		
59	Novelos de lã – com 40 gramas – cor preta	12	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortador circular rotativo de 45 mm caixa com 06 cortadores – lâmina segura que se retrai quando não está em uso – indicado para tecidos, acolchoados, filmes plásticos	6	CX		



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02	Régua de acrílico cristal para patchwork – de 16x33 cm – 6” x 12” – espessura 3 mm, com marcações em polegadas e ângulos impressão em preto – utilizado em tecidos claros e escuros	6	UNID		
03	Lápis giz utilizado em alfaiataria e montagem em geral para marcação em tecidos – cor azul – embalagem com 02 unidades	10	PCT		
04	Lápis giz utilizado em alfaiataria e montagem em geral para marcação em tecidos – cor branco – embalagem com 02 unidades	10	PCT		
05	Tapetes de corte para patchwork de 6”x12” IN	8	UNID		
06	Alfinete niquelado nº29 para costura peso líquido 50g – cx c/ 500 unidades aproximadas	4	CX		
07	Pezinho para máquina tipo bigfoot – adaptável a qualquer máquina de costura doméstica	8	UNID		
08	Pezinho para máquina tipo walking foot – adaptável a qualquer máquina de costura doméstica	4	UNID		
09	Tesoura de cabo de nylon e lâmina de aço inoxidável de 7,5 polegadas com 19 cm de comprimentos.	35	UNID		
10	Bobina de plástico baixa (8mm) para máquina – pct c/ 10 unidades	3	PCT		
11	Bobina de aço para máquina de costura doméstica (antiga pretinha)	30	UNID		
12	Cola para tecido permanente – pronta para o uso – solúvel em água e não tóxica – secagem ao ar – aplicada com pincel ou diretamente com o bico aplicador – indicada para tecido 100% algodão – peso 250g	16	UNID		
13	Cola permanente adesiva 37g sendo indicada na preparação de suportes para fixação do tecido	48	UNID		
14	Carbono de tecido – cor preto – medida 66,0 x 44,0 cm – pacote com 10 folhas	5	PCT		
15	Carbono de tecido – cor branco – medida 66,0 x 44,0 cm – pacote com 10 folhas	5	PCT		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL

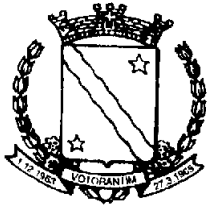


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				UNITÁRIO	
01	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor preto	3	PÇ		
02	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor amarelo	3	PÇ		
03	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor marrom	3	PÇ		
04	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor verde	3	PÇ		
05	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor branco	3	PÇ		
06	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor azul turquesa	3	PÇ		
07	Feltro de 1,50m de largura – 100% poliéster – cor rosa	3	PÇ		
08	Manta acrílica em metro com 100 x 150 cm – 100% poliéster – finalidade modelar e aumentar a eficiência da espuma	2	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

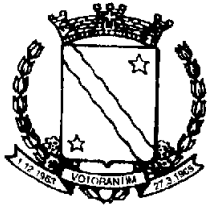
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul claro	3	UNID		
02	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul médio	3	UNID		
03	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vermelho	3	UNID		
04	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde claro	3	UNID		
05	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde folha	3	UNID		
06	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor rosa claro	3	UNID		
07	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor pink	3	UNID		
08	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor lilás	3	UNID		
09	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor violeta	3	UNID		
10	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vinho	3	UNID		
11	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm	3	UNID		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mm – cor roxo				
12	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cinza claro	3	UNID		
13	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cinza escuro	3	UNID		
14	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor bege	3	UNID		
15	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cru	3	UNID		
16	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom escuro	3	UNID		
17	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom terra	3	UNID		
18	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja claro	3	UNID		
19	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja escuro	3	UNID		
20	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor dourada	3	UNID		
21	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor prata	3	UNID		
22	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor branca	3	UNID		
23	Fita de cetim nº1 – face simples – 10 m x 7 mm – cor preta	3	UNID		
24	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul claro	3	UNID		
25	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor azul médio	3	UNID		
26	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vermelho	3	UNID		
27	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde claro	3	UNID		
28	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor verde folha	3	UNID		
29	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor rosa claro	3	UNID		
30	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor pink	3	UNID		
31	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor lilás	3	UNID		
32	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor violeta	3	UNID		
33	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor vinho	3	UNID		
34	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor roxo	3	UNID		
35	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor roxo	3	UNID		



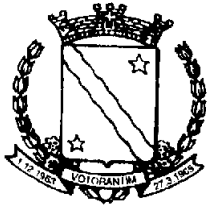
Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mm – cor cinza claro				
36	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cinza escuro	3	UNID		
37	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor bege	3	UNID		
38	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor cru	3	UNID		
39	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom escuro	3	UNID		
40	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor marrom terra	3	UNID		
41	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja claro	3	UNID		
42	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor laranja escuro	3	UNID		
43	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor dourado	3	UNID		
44	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor prata	3	UNID		
45	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor branca	3	UNID		
46	Fita de cetim nº2 – face simples – 10 m x 7 mm – cor preto	3	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho GG	15	UNID		
02	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho G	300	UNID		
03	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho M	300	UNID		
04	Camiseta básica de malha penteada 100% algodão – manga curta – gola redonda (boba) – cor branca tamanho P	300	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Valor Total proposta (por extenso) R\$:



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- **Validade da Proposta:**

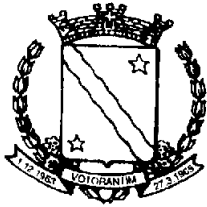
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data:

Assinatura:

Nome do Representante Legal do Proponente:

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

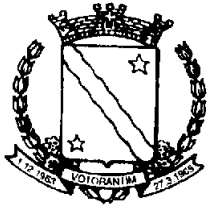
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n.º 114/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Votorantim.

Votorantim,.....

Nome e assinatura do representante
RG n.º.....



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
inscrito no CNPJ ou CPF sob o n.º..... por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)